

=LEI Nº 3.645, DE 24 DE AGOSTO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas Loteamento Residencial e Comercial ‘Portal das Palmeiras’”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “PORTAL DAS PALMEIRAS”** passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - De Av A. Esquerda/Direita, para Avenida Sebastião Giovanini Filho;
- II** - De Rua B, para Rua Mário Valadares;
- III** - De Rua C, para Rua Rubens Caputo;
- IV** - De Rua D, para Rua Justina Nunes Lacerda;
- V** - De Rua E, para Rua Luzia Clara dos Santos Damasceno;
- VI** - De Rua F, para Rua Itelvina de Carvalho Moraes;
- VII** - De Rua G, para Rua Maria Valentina Bassalo Cruz;
- VIII** - De Rua H, para Rua José Lourençon;
- IX** - De Rua I, para Rua Geraldo Palhares;
- X** - De Rua J, para Rua Isaura de Grandi Palhares;
- XI** - De Rua K, para Rua Manoel Aguilar;
- XII** - De Rua L, para Rua Antônio Augusto Pombeiro;
- XIII** - De Rua N, para Rua Irineu Batista da Silva;
- XIV** - De Rua O, para Rua José Roberto Sebastião dos Santos;
- XV** - De Rua P, para Rua Almiro De Grandi;
- XVI** - De Rua Q, para Rua Arnaldo Guirardelli;
- XVII** - De Rua R, para Rua Aristóteles Afonso de Figueiredo;
- XVIII** - De Rua S, para Rua Margarida Rauch Denipoti;
- XIX** - De Rua T, para Rua Dalva Volpon de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE AGOSTO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.